

24	202118042	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - INSA
25	202108624	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - INSA
26	202109293	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	10000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
27	202120256	FILOSOFIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
28	202118804	HISTÓRIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.
29	202109263	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
30	201905256	GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
31	202120148	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

**PORTARIA SERES/MEC Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único.

As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

## ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202209236	DIREITO (Bacharelado)	200	FACULDADE SAPIENS	CENTRO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA DO NORTE LTDA	AMAZONAS SHOPPING CENTER, 482, CHAPADA, MANAUS/AM
2	202220863	DIREITO (Bacharelado)	100	FACULDADE SOCORRO SOARES	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR GABRIEL RODRIGUES LTDA	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356, SÃO JOSÉ, CONCEIÇÃO/PB
3	202220862	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100	FACULDADE SOCORRO SOARES	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR GABRIEL RODRIGUES LTDA	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356, SÃO JOSÉ, CONCEIÇÃO/PB
4	202220861	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	100	FACULDADE SOCORRO SOARES	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR GABRIEL RODRIGUES LTDA	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 356, SÃO JOSÉ, CONCEIÇÃO/PB
5	202205124	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100	FACULDADE TECNOLÓGICA DE CAÇU	INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS LTDA	AV PEDRO PACHECO, 385, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU/GO

**PORTARIA SERES/MEC Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

## ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202205111	AGRONOMIA (Bacharelado)	100	FACULDADE TECNOLÓGICA DE CAÇU	INSTITUTO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE CURSOS LTDA	AV PEDRO PACHECO, 385, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU/GO

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, bem como no art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO as realocações ocorridas recentemente no âmbito da Presidência, da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) e da Diretoria Financeira (DIFIN), conforme a Portaria Nº 393, de 09 de maio de 2024 e a Portaria Nº 406, de 13 de maio de 2024, bem como a necessidade de refletir essas alterações de Estrutura Regimental no Regimento Interno do FNDE; resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os órgãos singulares da Estrutura Regimental apresentam o seguinte arranjo de unidades subordinadas:

I - órgão de assistência direta e imediata ao Presidente do FNDE:

1. Gabinete - GABIN

(...)

2. Coordenação-Geral de Comunicação Social - ASCOM

2.1. Assessor da Ascom

2.2. Divisão de Jornalismo - DIJOR

2.3. Assistente Técnico de Comunicação Social

(...)

II - Órgãos Seccionais:

(...)

6. Diretoria Financeira - DIFIN

(...)

6.5 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC

6.5.1 Divisão de Análise Financeira de Prestação de Contas de Projetos Educacionais - DIPRE

6.5.2 Coordenação de Análise Financeira de Prestação de Contas - COAFI

6.5.3 Coordenação de Acompanhamento da Obrigação de Prestação de Contas - COOPC

6.5.4 Assessor Técnico da CGAPC

6.6 Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos - CGREC

6.6.1 Assessor Técnico da CGREC

6.6.2 Coordenação de Tomada de Contas Especial - COTCE

6.6.2.1 Divisão de Medidas de Exceção de Programas Educacionais - DIMEP

6.6.3 Coordenação de Parcelamento e Monitoramento de Créditos - COPMC

6.6.4 Coordenação de Atendimento a Demandas Internas e Externas - COADE

6.6.4.1 Divisão de Atendimento a Demandas Internas - DATDI

6.7 Coordenador de Projetos

6.8 Chefe de Projetos

(...)

Art. 2º Revogar o artigo 95 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE e, como consequência, ajustar as numerações dos artigos subsequentes até o artigo 99.

Art. 3º O art. 99 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. À Divisão de Medidas de Exceção de Programas Educacionais (DIMEP) compete:

I - adotar procedimentos de medidas de exceção para recuperação de créditos apurados na prestação de contas e no acompanhamento da obrigação de recursos transferidos pelo FNDE para execução de Programas Educacionais;

II - emitir pareceres de arquivamento de solicitação de medidas de exceção para recuperação de créditos apurados na prestação de contas de Programas Educacionais; e

III - registrar os fatos decorrentes das medidas de exceção para recuperação de créditos apurados na prestação de contas dos Programas Educacionais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de três de junho de dois mil e quatro.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO  
PACOBAYBA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO****CAMPUS SÃO MATEUS****PORTARIA Nº 220, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto IFES - CAMPUS SÃO MATEUS - Edital 15/2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.975, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 15-2024, conforme relação anexa.

EROS SILVA SPALLA

